



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 047/2023

DECRETA HORÁRIO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023 – DIA DA ABERTURA DA XV BLUMENFEST.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

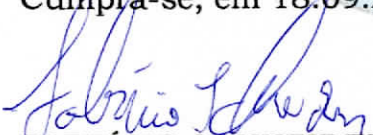
ARTIGO 1º. Decreta horário reduzido nas Repartições Públicas Municipais deste Município de Selbach, no dia 21 de setembro de 2023, com horário de expediente estabelecido das: 07h30min às 11h30min – 13h15 às 16h.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2023.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 18.09.2023


FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento